



## LOMBO DE VITELA ASSADO

### Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

### Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.

Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodela finas.

Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodela de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.

Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.

Continue o cozimento por 1 hora.

Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.

Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.

Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.

Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodela de cenoura e salsão.



## BATATA DOCE FRITA

### Ingredientes

Batata doce  
Sal a gosto  
Óleo

### Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodela finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.

Frite em óleo quente. Depois de fritas polvilhe com sal fino.

Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 31 de outubro de 2025, o ponto facultativo decorrente da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, efetivos ou comissionados, poderão ser convocados para prestação de serviço presencial ou atividade remota a fim de atender ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Luís Marques Guimarães**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Mantenha a  
cidade limpa!  
Não jogue  
lixo nas ruas.